



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 293/2020

EX. S.º Nº 293/2020
PREFEITO MUNICIPAL

10 AGO 2020

Considerando que, através da Indicação nº 261/2020, esta Vereadora solicitou ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga cuidados e manutenção em uma área do SAEP junto ao Jardim Veneza, notadamente quanto a limpeza e iluminação;

Considerando que, segundo consta trata-se de viela sanitária sobre a qual não pode ser construída, e por pertencer ao SAEP, pensamos que seria sua a responsabilidade de limpar e apor luminária já que é a autarquia quem tem conhecimento do projeto e conteúdo interno da viela;

Considerando, contudo, que a autarquia respondeu, através do Ofício nº 146/2020 que os serviços de iluminação e limpeza da área que lhe pertence não são de sua competência;

Considerando que a viela está se tornando um caso sério para os moradores das circunvizinhanças, porque está servindo de esconderijo de infratores, além de usuários de entorpecentes, pois o local, no período da noite, por não existir iluminação pública, tronar-se local ideal para esses delinquentes praticarem seus atos ilegais (**fotos em anexo**);

Considerando que o SAEP deveria rever seu entendimento sobre a responsabilidade que deve ter com áreas que lhe pertence ou solicitar apoio dos demais setores da Municipalidade para tanto.

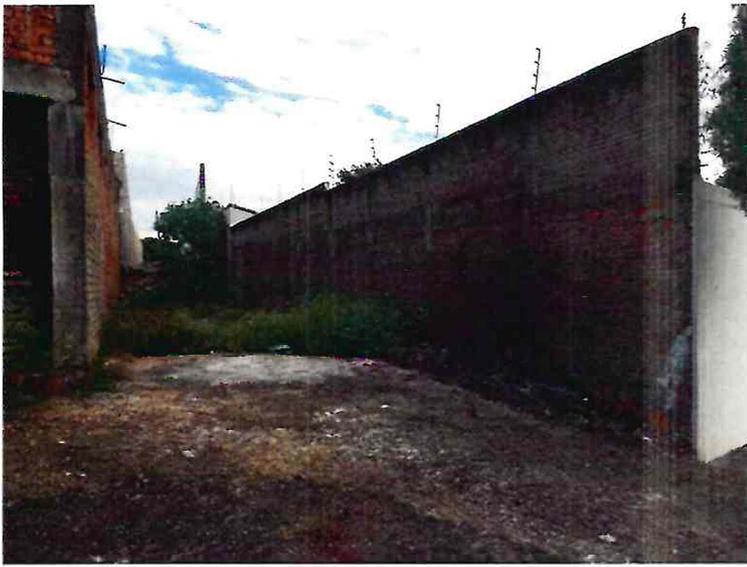
Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique as possibilidades, juntamente com o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP de promover a limpeza e dotar de iluminação pública a viela sanitária presente no Jardim Veneza, visando conferir melhor visibilidade e segurança aquela localidade no período noturno.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2020.


Luciana Batista
Vereadora









MATR. Nº 24.810

FICHA Nº 1V.

CONTINUAÇÃO

k.2 - em 07 de janeiro de 2.005. SERVIDÃO.

Pelo instrumento particular de constituição de servidão perpétua de passagem (art.108 do N.C.C), firmado em 29 de novembro de 2.004, a proprietária Thomasi & Camargo Ltda, com sede na cidade de Santa Rita do Passa Quatro-SP, na rua Marechal Deodoro, 872, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.383.991/0001-27, INSTITUIU em favor da Prefeitura do Município de Pirassununga-SP, com sede nesta cidade, na rua Galício Del Nero, 51, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.731.650/0001-45, SERVIDÃO perpétua de passagem de redes de drenagem urbana do Loteamento denominado Jardim Itália sobre o imóvel desta matrícula, cuja faixa de servidão possui a seguinte descrição: de frente para a rua Angelo Aldrighetti, mede 4,36 (quatro vírgula trinta e seis) metros; do lado direito de quem da rua olha para a referida faixa, mede pelo azimute $150^{\circ} 43' 18''$ e ao percorrer uma distância de 7,654 (sete vírgula seiscentos e cinquenta e quatro) metros, distante 2,35 (dois vírgula trinta e cinco) metros do vértice 55, encontra-se o vértice n. 255, confrontando-se com o fundo do lote n. 26 da quadra A, do loteamento Vila Pinheiro; deste segue-se pelo azimute $150^{\circ} 43' 18''$ e ao percorrer uma distância de 20,153 (vinte vírgula cento e cinquenta e três) metros, encontra-se o vértice inicial n. 256, confrontando-se do vértice n. 255 ao vértice n. 256, com o fundo do lote n. 25 da quadra A, do loteamento Vila Pinheiro; em confrontação com o lote n. 25 da quadra M, mede 5,94 (cinco vírgula noventa e quatro) metros e em confrontação com o próprio lote 1 da quadra M, mede 27,16 (vinte e sete vírgula dezesseis) metros, perfazendo uma área total de 128,77 (cento e vinte e oito vírgula setenta e sete) metros quadrados. Valor proporcional da servidão: R\$2.487,18 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e lezoito centavos). A Escrivente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (B-1. Fábio Azenha de Toledo).

f. R\$146,05.

v.3 - em 09 de agosto de 2.011.

ocede-se a esta averbação, conforme autorizado na escritura de compra e venda seguir referida, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local como contribuinte nº. 87 79 013 001 00 8.